



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 275 / 13

Requisita informações sobre recolhimento de veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados nas ruas de Birigüi.

Senhor Presidente:

Considerando que existe já existe a Lei Nº 5.180 de 23 de junho de 2009, que disciplina as condições de recolhimento de veículos, carcaças, chassi ou partes de veículos abandonados nas ruas de Birigüi.

Considerando que vários munícipes de várias partes da cidade reclamam de veículos abandonados, inteiros ou em partes; causando não só poluição visual como também sujando, acumulando sob ele lixo proveniente de enxurradas; tornado-se criadouro de animais, insetos e até mesmo possibilitando a procriação do mosquito *Aedes aegypti*, venho por meio deste requerimento, requerer as seguintes informações:

1- Dentro do Art. 2º da Lei em vigor, estabelece que o veículo caracterizado abandonado seja adesivado ou identificado de outra forma, pelo Serviço de trânsito do Município. Sobre esse item, pedimos que nos informem quantos veículos foram adesivados ou de outra forma notificados?

2- Se notificado, depois do prazo de quinze dias, segundo a lei, o departamento da prefeitura ficaria responsável pela remoção do veículo. Quantos veículos foram removidos das ruas até o presente momento?

3- No Art. 3º da mesma Lei, uma vez o veículo ou carcaça removida, o proprietário seria notificado. Gostaríamos de sermos informados quantos proprietários foram notificados, especificando nome do veículo, identificação, local da apreensão e nome do proprietário. Anexar cópia de fichas ou protocolos.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

4- Se houve veículos apreendidos, e não retirados, os mesmos foram leiloados? Se não foram, onde se encontram estes veículos atualmente?

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 7 de outubro de 2.013.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA,
VEREADOR.